

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **ALEIDA MARIA DA SILVA LIMA**, Matrícula: **43079**, ocupante do cargo de Farmacêutico(a) Bioquímico na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica N°13, de 05.01.2023, retroagindo ao período de 03.12.2022 a 31.01.2023.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N° 0133/2023 – SEARH, de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36 §1º do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35.790/2022, por meio da Portaria n.º 1246/2022, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3780, em 29 de novembro de 2022, com republicação por incorreção no DOM 3783 em 01 de dezembro de 2022 para apuração das denúncias e as responsabilidades do servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições.

Considerando a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 0138/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3829, em 13 de janeiro de 2023, assim como, a respectiva republicação por incorreção – DOM 3830, em 14 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo nº 2.729/2023 de 27 de janeiro de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35.790/2022, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento do art. 202 da Lei Municipal nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564 no art. 36, §1º e subsidiariamente na Lei 8.112/90, tanto quanto a legislação de regência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em relação as denúncias, formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo nº 35.790/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EDITAIS**COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC**

EDITAL N° 0018/2023 em 27 de janeiro de 2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, constituída pela Portaria nº 0137, de 12 de janeiro de 2023 do Município de Parnamirim/RN, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, no uso de suas atribuições legais, mediante a homologação de seus atos, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos, (**Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos – Concurso Público Edital nº 001/2019**), **tendo em vista análise, homologação e trânsito em julgado administrativo**, acompanhado ainda de parecer exarado pela Procuradoria Geral – PGM, desta Municipalidade, e acato da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, anexado aos autos deste processo:

PROCESSO N°	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
20212413587	JULIANA BENTO DA SILVA	102.334.XXX-XX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DECISÃO N°		0001/2022	

Na oportunidade, comunicamos ainda a COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEARH, que a servidora acima, **está com sua declaração de acumulação de cargos devidamente apreciada por esta Comissão**. Ressaltamos ainda que **A INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO FOI PROMOVIDA, COM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, GARANTINDO-SE AO SERVIDOR, O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NA SUA CONDUÇÃO**.

Parnamirim/RN, 27 de janeiro de 2023.

Anderson Augusto da Silva Primo

Mat. N° 13467

Presidente da COPAC

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022**

Após adjudicação do Processo Licitatório nº 18.087/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às

necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ: 47.852.784/0001-40**, LOTES 01, 02, 07, 08, 09 e 10; **J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.172.344/0001-58**, LOTES 03, 05 e 06; E **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ: 24.114.994/0001-35**, LOTES: 04, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo a licitação um total de R\$ 549.987,26

Parnamirim, 27 de janeiro de 2023.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2022

EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022; Objeto: aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ: 04.731.614/0001-02		Telefone: (84)3231-9009		e-mail: amarantecomercio@hotmail.com
Endereço: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59290-000				
LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
	<p>CESTA BÁSICA - acondicionada em embalagem transparente contendo:</p> <p>ITEM 1.1 - 04 KG DE AÇÚCAR - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com especificações do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg. MARCA DUMEL.</p> <p>ITEM 1.2 - 04 KG DE ARROZ PARBORIZADO - Longo, fino, tipo 1; acondicionado em pacote plástico, íntegro e resistente, cor e odor característico. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Kg. MARCA CHINÊS.</p> <p>ITEM 1.3 - 02 PACOTES DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, tipo água e sal. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante de lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Embalado em pacote plástico resistente e íntegro, do tipo 3 em 1. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 400g. MARCA FORTALEZA.</p> <p>ITEM 1.4 - 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Biscoito doce, tipo Maria, de primeira qualidade, íntegro e crocante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. CONTÉM GLÚTEN. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 400g. MARCA 3 DE MAIO.</p> <p>ITEM 1.5 - 04 PACOTES DE CAFÉ DUBO - Tomado e modo procedente da</p>	UND	18.000	169,50